

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA/RN - Nº 061/2017

CONSIDERANDO que, a deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, por meio do Ato da Mesa nº060/2017, estabeleceu em seu art. 2º que o "O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, publicará novo Edital de Convocação para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, biênio 2019/2020, no Mural da Câmara e no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, no prazo mínimo de 24h:00m, antes da realização da Sessão Especial de Eleição;

CONSIDERANDO que, o Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN determinou na data de 21 de novembro de 2017, a publicação do Edital nº 002/2017, no mural da Câmara Municipal de Baraúna/RN e no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM;

CONSIDERANDO que, o Edital de Convocação nº 002/2017 foi encaminhado para publicação em 22 de novembro de 2017, contudo, só se efetivou a sua publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, na data de 23 de novembro de 2017 - Edição 0261;

CONSIDERANDO que, a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN para o biênio 2019/2020 está marcada para a data de 23 de novembro de 2017, às 18 hs 30 min., não respeitando com isso o prazo de 24 (vinte e quatro) horas estabelecido no art. 2º do Ato da Mesa nº 060/2017, na publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM;

CONSIDERANDO que, em se tratando de Eleição de Mesa Diretora da Câmara Municipal tem que ser dada ampla divulgação a todos os vereadores;

CONSIDERANDO que, o espírito das normas regimentais, em sua essência, clama por informar todos os integrantes da Casa Legislativa, com antecedência, os temas que serão discutidos e votados;

CONSIDERANDO que, o princípio constitucional da publicidade reclama atendimento obrigatório em todas as esferas do Poder Público.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertencentes à espécie, resolve:

Art. 1º - Determinar, para que seja dado cumprimento a norma do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 060/2017, o adiamento da Sessão Especial destinada à Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, biênio 2019/2020, para a data de 24 de novembro de 2017.

Parágrafo único: A Sessão Especial destinada à Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, biênio 2019/2020, realizar-se-á no dia 24 de novembro de 2017, às 13 hs 00 min., no plenário da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Art. 2º - Fica conferido o direito dos Vereadores efetivarem registros de chapas, a partir das 08hs: 00 min e término às 12h: 00m, do dia 24 de novembro de 2017.

§ 1º - Os interessados, ainda não inscritos, deverão inscrever-se através de Requerimento no qual deverão constar os cargos previstos no art. 4º, § 1º do Regimento Interno, qual seja, Presidente, Vice-presidente, primeiro Secretário, segundo Secretário, terceiro Secretário e quarto Secretário, o qual deverá constar o nome e assinatura legível dos respectivos membros.

§ 2º - Será vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa.

§ 3º - Imediatamente após o recebimento do pedido de registro de chapa pela Secretaria Geral da Câmara, esta deverá certificar acerca da conformidade da chapa em relação ao Edital, para posterior deferimento ou indeferimento por parte da Mesa Diretora da Câmara.

§ 4º - Permanecerá válida o Registro de Chapa para à Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, previsto no Edital de Convocação nº 002/2017 e deferido pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Permanecerá válidas todas as normas do Edital de Convocação nº 002/2017 que estabeleceu normas internas para a Eleição de Renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN - Biênio 2019/2020 e dá outras providências.

Art. 4º - Este Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: Este Ato da Mesa deve ser publicado no Diário Oficial da Câmara e no mural do átrio do prédio sede da Câmara Municipal.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRE - SE.

Baraúna - RN, 23 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

Primeira Secretária

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

Segunda Secretária

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4B4D4FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 11001/2017

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11000001/17

Processo Licitatório nº D 11001/2017

Objeto.....: SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO ARQUIVO IMOBILIZADO DA CÂMARA MUNICIPAL

Contratado.....: RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES 05983709437, com o valor total de R\$ 1.600,00(Um Mil, Seiscentos Reais).

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ FELIX NETO, Presidente da Câmara.

BODÓ - RN, 02 de Novembro de 2017

ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 54B14363

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170011

CONTRATO Nº.....: 20170011

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 11001/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

CONTRATADA(O).....: RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES 05983709437

OBJETO.....: SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO ARQUIVO IMOBILIZADO DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 1.600,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Novembro de 2017

JOSE FELIX NETO
Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 3DC1E228

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 021 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 -
GPCMCN

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador EMILSON LUIZ COSTA E SILVA. Inscrito no CPF/MF sob o nº 024.848.814-79, uma (01) diária no valor de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), com objetivo de custear sua participação no 7º PRÊMIO "DESTAQUE DA MÍDIA" - Vereador Destaque da Mídia - 2017 em ALEXANDRIA/RN no dia 24 de Novembro de 2017.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Vereadora Joana Elias Bezerra, em 20 de Novembro de 2017.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos

Publicado por:
ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR
Código Identificador: 55C52153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CARAÚBAS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e de advocacia, com concentração em direito cível e administrativo, objetivando a defesa desta Câmara Municipal

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela se faz visando a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e de advocacia, com concentração em direito cível e administrativo, objetivando a defesa desta Câmara Municipal nos autos da ação anulatória nº 0101528-98.2017.8.20.0115, que tem por fim a anulação dos atos que conduziram à eleição da mesa diretora da casa para o biênio 2019/2020, por suposto malferimento aos ditames da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, sendo indispensável notória especialização para prestação destes serviços.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), levando-se em consideração a proposta apresentada.

CARAÚBAS - RN, 30 de Outubro de 2017

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 471A1300

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 16/2017

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28 e Elenusca Elizangela Azevedo Dantas - ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.191.632/0001-05,

Do objeto: Aquisição de material de expediente,

Da justificativa: Considerando a necessidade de aumento do fornecimento de material de expediente, devido o aumento de consumo não previsto para a disponibilização de fotocópias no TELECENTRO, na realização de palestras em parceria com a FECAM/RN e no projeto identificando cidadania, realizado em parceria com o ITEP/RN;

Da fundamentação: segundo os termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores "O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato";

Do valor: O valor Total de R\$ 964,84 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de consumo; previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Unidade 01.

Da vigência: até o dia 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de setembro de 2017

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 6A330CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DENº 01/2017

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Presidente da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório, e ADJUDICAR seu objeto à licitante vencedora a empresa JOÃO M DE LIMA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162.685/0001-75, objetivando a execução dos serviços de Reforma do Prédio da Casa Legislativa - Valor global: R\$ 29.328,36 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), haja vista que foi a proposta apresentada ao Poder Legislativo Municipal, e estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital. Ielmo Marinho/RN, em 21. 11.2017.

Juciblene Varella de Oliveira –Vereador/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4A6EBA8D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO CONTRATO Nº PROCESSO:026/2017

Modalidade: Tomada de Preço Nº01/2017.

Contratante:Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

Contratado João M de Lima - EIRELI, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 17.162.685/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a execução dos serviços de Reforma do Prédio da Câmara Municipal.

Valor global: R\$29.328,36(vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 -Poder Legislativo

Unidade: 01–Câmara Municipal.

Projeto/Atividade: 01.031.0001.1001.000- Reforma das Instalações Físicas Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Vigência Contrato:90 (noventa) dias a partir da data de assinatura

Data Assinatura: 21.11.2017

Fundamento Legal: Art.22.II, §2º; c/c Art. 23.I, Alínea b, ambos da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações. Ielmo Marinho/RN, em 21.11.2017.

Juciblene Varella de Oliveira –Vereador/Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4253AA1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Pregoeira da Câmara Municipal de Macau/RN, torna Público a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2017,

tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 13/12/2017, às 14h:00min, na sala de licitações. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Câmara Municipal de Macau/RN.

Macau/RN, 23 de novembro de 2017.

Claudia Maria Silva Vaz

Pregoeira

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 5960D4DE

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau/RN, CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro.

CONTRATADO(A): DE FATO COUNICAÇÃO EIRELI LTDA - CNPJ: 24.104.330/0001-95

Valor Global: R\$ 1.069,20 (Hum mil, sessenta e nove reais e vinte centavos).

Vigência do Contrato: 23/11/2017 a 31/12/2017

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para serviços de publicação em jornais de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte de avisos, editais e outros de interesse da Câmara Municipal de Macau..

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 23 de novembro de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

Presidente da Câmara.

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 73566D5D

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau/RN, CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro.

CONTRATADO(A): SOCIEDADE GRAFICA DO AÇU LTDA, CNPJ: 08.081.622/0001-01.

Valor Global: R\$ 5.120,00 (Cinco mil, cento e vinte reais).

Vigência do Contrato: 23/11/2017 a 31/12/2017

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 23 de novembro de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

Presidente da Câmara.

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 68035DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Complementar Federal n.º 141/2012 e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONVIDA

A população, para a realização de Audiência Pública para apresentação das despesas públicas referente à área de saúde do segundo quadrimestre de 2017 no atual exercício fiscal.

Local: Câmara Municipal de Montanhas, Plenário do Palácio José Galvão Tavares, Rua São José, 34 – Centro;

Data: Quinta-feira, 30 de Novembro de 2017

Horário: 15 horas

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 23 de novembro de 2017.

Josias Leandro de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 4A2E19A3

GABINETE DA PRESIDENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à solicitação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

CONVIDA

A população, para a realização de Audiência Pública para análise e apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Complementar 001/2017 que "Atualiza o Código Tributário do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte", com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Centro de Convivência de Idosos, Rua Esportiva – Centro;

Data: 27 de Novembro de 2017

Horário: 14 horas

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 23 de novembro de 2017.

Josias Leandro de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 5993D987

GABINETE DA PRESIDENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a solicitações das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento.

CONVIDA

A população, para a realização de Audiência Pública para análise e apresentação de sugestões ao Projeto de Lei 022/2017 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018", com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Câmara Municipal de Montanhas, Plenário do Palácio José Galvão Tavares, Rua São José, 34 – Centro;

Data: 29 de Novembro de 2017

Horário: 09 horas

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 23 de novembro de 2017.

Josias Leandro de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 6C937D3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 38/2017-MD**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Natal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal;

RESOLVE:

I – Tornar público que nesta data, na sala da Presidência da Câmara Municipal de Natal, às 09h30min, o Senhor Vereador RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA tomou posse no Cargo de Presidente deste Poder Legislativo, em razão da Decisão Judicial prolatada no Recurso de Habeas Corpus de nº 88804/RN, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 14 de novembro de 2017, que determinou o seu retorno ao referido Cargo em 22 de novembro de 2017, conforme Termo de Posse subscrito pelo Presidente em Exercício – Vereador Ney Lopes Júnior, Primeiro Secretário – Vereador Dinarte Torres, Segunda Secretária – Vereadora Ana Paula e pelo Presidente Empossado – Vereador Ranieri de Medeiros Barbosa.

II – Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 23 de novembro de 2017.

Vereador Ranieri Barbosa

PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula

SEGUNDA SECRETÁRIA

Publicado por:
IVANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 413C26FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 010/2017 - CMP**

HUMBERTO ALVES GONDIM, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, caput, do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a inexistência formal da figura do gestor de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Parelhas;

CONSIDERANDO que com a superveniência da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, o trabalho do gestor de contratos adquiriu status de devida importância no âmbito das administrações das Prefeituras e Câmaras Municipais no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa dispõe de corpo de servidores com aptidão suficiente ao desempenho das atribuições de gestor de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os atos de gestão de contratos praticados pelo servidor AILSON BURITI DE MACÊDO nos processos de despesa desta Câmara Municipal, no período de 01/09/2017 a 30/10/2017.

Art. 2º Nomear para o exercício da mencionada função da servidora MICHELLY MARIA DE AZEVEDO SILVA, de modo que quedem igualmente ratificados os atos por ela praticados a partir de 01/11/2017, e que esta permaneça em tal função até o final do exercício financeiro do ano de 2017.

Art. 3º Determino, outrossim, que sejam procedidos os devidos aditamentos aos instrumentos contratuais em vigor neste exercício financeiro.

Art. 4º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 23 de novembro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente

Publicado por:
FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 5322B535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170024**

CONTRATO Nº.....: 20170024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2017-PP-SRP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com o objetivo de locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e publicação/hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), e hora técnica de programador (customização e migração de dados), conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.005,00 (cinco mil, cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 21 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de novembro de 2017

(*) Publicado por incorreção.

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 579582C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 03004/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO FERNANDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ver. DIONISIO EULAMPIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03000004/17

Processo Licitatório nº D 03004/2017

Objeto.....: RECARGA DE TONER DA IMPRESSORA PERTENCENE A CÂMARA MUNICIPAL

Contratado(s).....: PABLO VICTOR DE OLIVEIRA 05919226498, com o valor total de R\$ 280,00(Duzentos e Oitenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Câmara Municipal de São Fernando.

SÃO FERNANDO - RN, 20 de Março de 2017

ALINE KARINE ARAUJO MAIA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 6B443A8F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170003**

CONTRATO Nº.....: 20170003

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 03004/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

CONTRATADA(O).....: PABLO VICTOR DE OLIVEIRA 05919226498

OBJETO.....: RECARGA DE TONER DA IMPRESSORA PERTENCENE A CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut/Serv/Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 280,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2017

DIONISIO EULAMPIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 40EF4EE7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 03003/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO FERNANDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ver. DIONISIO EULAMPIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03000003/17

Processo Licitatório nº 01 D 03003/2017

Objeto.....: Conserto do estabilizador do computador da Câmara Municipal com reposição de peça.

Contratado(s).....: NET INFORMATICA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 85,40(Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Fernando através de solicitação da Câmara Municipal de São Fernando.

SÃO FERNANDO - RN, 07 de Março de 2017

ALINE KARINE ARAUJO MAIA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 61790C8F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 03002/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO FERNANDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ver. DIONISIO EULAMPIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03000002/17

Processo Licitatório nº D 03002/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PORTA E PRATELEIRAS DO ARMÁRIO EMBUTIDO, QUE TEM A FINALIDADE DE ARQUIVAR OS DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Contratado(s).....: G A DE MEDEIROS ME, com o valor total de R\$ 4.740,00(Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Câmara Municipal de São Fernando.

SÃO FERNANDO - RN, 10 de Março de 2017

ALINE KARINE ARAUJO MAIA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 6D664084

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 02003/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO FERNANDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ver. DIONISIO EULAMPIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02000003/17

Processo Licitatório nº 01 D 02003/2017

Objeto.....: CONFECÇÃO DE CARIMBOS

Contratado(s).....: RITA ROCHA DE ARAUJO 83796436404, com o valor total de R\$ 180,00(Cento e Oitenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Fernando através de solicitação da Câmara Municipal de São Fernando.

SÃO FERNANDO - RN, 03 de Fevereiro de 2017

ALINE KARINE ARAUJO MAIA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 3E31C3BC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 02002/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO FERNANDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ver. DIONÍSIO EULAMPIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02000002/17

Processo Licitatório nº 02 D 02002/2017

Objeto.....: Contratação de Pessoa Física para os serviços de pregoeiro e Assessoria em Licitações na Câmara Municipal de São Fernando

Contratado.....: SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES, com o valor total de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Câmara Municipal de São Fernando.

SÃO FERNANDO - RN, 02 de Fevereiro de 2017

ALINE KARINE ARAUJO MAIA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 608C700D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170004**

CONTRATO Nº.....: 20170004

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 02002/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

CONTRATADA(O).....: SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Física para os serviços de pregoeiro e Assessoria em Licitações na Câmara Municipal de São Fernando

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut/Serv/Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2017 a 30 de junho de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 3DC7EEF6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170011**

CONTRATO Nº.....: 20170011

ORIGEM.....: CONVITE Nº CC 060001/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

CONTRATADA(O).....: RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO ALVES 05983709437

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA DESEMPENHAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À ÁREA DE LICITAÇÕES

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut/Serv/Câmara Municipal

Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Julho de 2017.

DIONÍSIO EULAMPIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 4F015923

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017***

Dispõe sobre a declaração de extinção do mandato do Vereador José André de Mendonça.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, composta pelos Vereadores, Joseilson Borges da Costa, Presidente, Francisco Nunes da Silva, Vice-Presidente, Eduardo Fernandes Pereira, Primeiro secretário, José Wilson de Moraes, Segundo Secretário, todos ao final assinados, em face da decisão na reunião realizada no dia 20 de novembro de 2017 da Mesa Diretora e com base na sessão ordinária acontecida no dia 16 de novembro de 2017 que julgou as contas do Ex-Prefeito e atual Vereador José André de Mendonça, mantendo a decisão do Tribunal de Contas do Estado – TCE pela reprovação das contas de gestão do período de 21 de maio a 21 de agosto de 2009, resultando no Ato Administrativo Nº 06/2017 publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM e no átrio da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, expõem para o final resolver o seguinte:

1. O parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte pela desaprovação das contas do Ex-Prefeito e atual Vereador José André de Mendonça, foi julgado pelo Plenário, órgão máximo de deliberação, no seu recinto legal, lido em sessão ordinária, tornando do domínio público, assegurando o princípio constitucional da publicidade, notificado o interessado, o mesmo de forma tempestiva, efetuou a sua defesa, garantida o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório, com parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Prestação de Contas e Contabilidade pela manutenção do parecer do Tribunal de Contas, julgado pelo plenário, novamente com defesa verbal do atual Vereador, sendo mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, cumprindo assim, todo o princípio do devido processo legal e do processo legislativo da atribuição constitucional de fiscalização.

2. A Presidência da Casa Legislativa tornou a decisão pública do julgamento das Contas do Ex-Prefeito e atual Vereador José André de Mendonça pela manutenção do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado pela desaprovação das contas, com a publicação do Ato Administrativo nº 06/2017, dando conhecimento para o domínio público, em face do princípio da publicidade de auto aplicação, consubstanciado nos caput dos Art. 37 e 26 das Constituições da República e do Estado respectivamente.

3. A decisão da Câmara Municipal de São José do Campestre tornou o Vereador José André de Mendonça inelegível e com a perda dos direitos políticos, em face do julgamento pelo colegiado da Câmara Municipal em razão da Lei denominada "Ficha suja", alterando a Lei das Inelegibilidades.

4. Com fundamento no inciso VI do Art. 33 da Lei Orgânica do Município que dispõe sobre a perda do mandato do Vereador, pela perda dos direitos políticos, conforme se depreende do inciso VI, verificado "in verbis":

"VI – Que perder ou tiver suspensos os direitos políticos"

Caso que se aplica ao Vereador José André de Mendonça, uma vez que, o inciso VI está excluído do rol previsto no Parágrafo Segundo do Art. 33, conforme dispõe na integra:

"Parágrafo Segundo – Todos os casos dos incisos I a IV, a perda do mandato será declarada pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria de 2/3 (dois terços) dos seus membros".

5. A Lei Orgânica do Município após a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi elaborada pelo processo legislativo municipal, votada e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, em dois turnos com interstício de dez dias de um para outro, sendo, a Lei Máxima, de hierarquia maior, equivalente a uma Constituição em virtude da elevação do Município a ente federativo, no pacto federativo nacional.

6. A Lei Orgânica do Município dispõe sobre as questões "interna corporis" das municipalidades, sendo um diploma legal, para resolver todos as problemáticas no âmbito do Município, principalmente, no que tange, aos seus agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

7. Em conformidade com o inciso IV do Art. 8º do Decreto- Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, em razão do Ex-Prefeito e atual Vereador José André de Mendonça incidido nos impedimentos para o exercício do mandato estabelecido em lei, em razão de praticar o disposto do inciso III do Art. 1º do mesmo diploma legal, explicitado nos autos do processo do Tribunal de Contas do Estado, que emitiu o parecer prévio pela desaprovação das contas, naquela insígnia Corte de Contas do Estado e mantido pelo Plenário da Câmara Municipal.

Resolvem:

Art. 1º - Declarar extinto o mandato do Vereador José André de Mendonça.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Ato Administrativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Otacílio Otávio de Oliveira, Palácio José Matias de Araújo em São José do Campestre/RN em, 23 de novembro de 2017.

Joseilson Borges da Costa

Presidente

Francisco Nunes da Silva

Vice-Presidente

Eduardo Fernandes Pereira

Primeiro Secretário

José Wilson de Moraes

Segundo Secretário

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5A3D88CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**PRESIDENCIA
PARECER JURÍDICO Nº 001/2017**

Vistos, etc.

Recebido o processo administrativo de número cronológico 01/2017, instituído em face das Portarias nºs08 e 16/2017, ambas canceladas pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal, a fim de verificar a legalidade dos certames licitatórios ou dispensas efetuados no exercício financeiro em curso de 2017.

A segunda Portaria de nº instituiu uma Comissão de análise processual dos procedimentos licitatórios, composta pelos seguintes membros: Alexandre de Lima Gurgel Pinto, controlador Geral, Presidente da Comissão de Análise, Ozana Gonçalves de Xavier, contadora e membro da Comissão de Análise e Joseane do Nascimento Alves, tesoureira e membro da Comissão de Análise.

Os autos chegaram a esta assessoria para emissão de parecer jurídico no dia 8 de novembro de 2017, após a conclusão da Comissão de Análise processual dos procedimentos licitatórios.

O Relatório apresentado pela comissão consta de primeiramente, uma apresentação identificando os membros, colocando o objetivo de análise processual e emissão de parecer sobre todos os procedimentos licitatórios realizados no exercício de 2017 no âmbito da Câmara Municipal.

Em seguida contextualiza as análises, realizadas no período de 23 a 30 de outubro de 2017, com base no princípio da legalidade, prescritos nos dispositivos da lei, com observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, chegando a examinar dezoito (18) processos conforme o quadro de processos analisados, consistindo em uma (1) licitação pela modalidade convite, dezesseis dispensas e uma adesão por registro de preço, tida como carona.

O Relatório passou a analisar cada situação, em relação ao convite, concluiu pelo seguinte:

- Projeto básico inadequado (Não constam quais dias e horários que motorista deve trabalhar, hora extra, diárias no caso de viagens, carteira assinada, encargos do contrato do motorista, fardamento, multas no veículo, sinistro, quilometragem livre, quem coloca o combustível, manutenção, quanto tempo para manutenção, substituição do veículo, etc);

- modelo de termo de renúncia para quê? Pois quem faz é o órgão responsável pela manutenção pela licitação;

- o edital não solicita atestado de capacidade técnica;

- parecer jurídico padrão do sistema;

- comprovante de envio do SIAI com data de 04/05/2017;

- Na carta convite para empresa PM de Melo – ME o endereço colocado não é o atual da empresa;

- Na ata diz que todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o termo de renúncia, mas não foi encontrado este termo de renúncia assinado;

- No mês de maio o valor não pode ser pago integral, pois o veículo começou a rodar no dia 08 de maio, bem como o motorista começou a trabalhar;

- Ausência de publicação da adjudicação/homologação;

- Contrato com graves falhas de omissão;

- O extrato de contrato só foi publicado no dia 01 de agosto, quando a lei diz no quinto dia útil do mês subsequente;

- O motorista não recebia o salário de acordo com a categoria, não assinou a carteira de trabalho e não foram recolhidos os impostos do motorista.

A seguir no relatório consta a análise para as seguintes dispensas, não individualizadas: locação de software; confecção de placa metálica; confecção de site; manutenção de site; portal da transparência; manutenção preventiva e corretiva de ar

condicionados; locação de impressora; folha de pagamento; aquisição de computador e nobreak; locação de veículo; serviço de engenharia – elaboração de projeto básico e reforma da câmara municipal.

As dispensas foram consideradas no relatório com os mesmos problemas basicamente, o seguinte:

- Projeto básico inexistente, inadequado ou incompleto (Na realidade as empresas contaram o preço sem saber na íntegra o que está sendo solicitado);

- A presidente da CPL não deveria ter assinado a declaração de dispensa, pois não está no rol de atribuições da CPL, conforme o estabelecido no inciso XVI do Art. 6º da Lei nº 8.666/93;

- A dispensa foi ratificada, orientada pelo parecer jurídico, quando o caput do art. 26 da lei de licitações (8.666/93), versa que os incisos I e II do art. 24 da mesma lei, não se faz ratificação, e se ratificou (mesmo sem precisar) tem que publicar e não foi publicada a ratificação;

- O extrato de contrato só foi publicado no dia 01 de agosto, quando a lei diz no quinto dia útil do mês subsequente.

Ainda para os seguintes serviços: fornecimento de lanches, assessoria de João Batista, Material de expediente e material de limpeza foram acrescidos, os já constantes da análise anterior e mais, um por um:

- Fornecimento de lanches:

- Não foi solicitada as certidões (regularidade fiscal) do fornecedor (pessoa física).

- Assessoria João Batista:

- Elemento de despesa classificado errado, era para ser 3339035 – serviço de consultoria e esta 339036 – Outros serviços de terceiros;

- Material de expediente:

- Propostas sem marca dos produtos;

- Propostas semelhantes;

- Pago com cheque sem a devida justificativa.

- Material de limpeza:

- Propostas sem marca dos produtos e cotados com a unidade diferente do mercado, ex. item 8 – detergente com 490ml que na realidade é de 500 ml;

- Propostas semelhantes;

- pago com cheque sem a devida Justificativa.

Quanto a adesão ao registro de preço, a análise concluiu que não está em conformidade com a resolução nº 11/2016 do TCE/RN, incompleta, ausência de vários documentos, inclusive o ofício da empresa que irá fornecer o combustível, concordando com a adesão, nenhum pagamento realizado.

Retrata-se a conclusão na íntegra:

“O trabalho realizado teve com foco principal verificar a adequação legal dos Procedimentos Licitatórios, bem como dos contratos administrativos advindos dos mesmos, fornecendo informações ao Gestor para o fortalecimento dos procedimentos legais e operacionais adotados para tomada de decisões futuras.

Em face dos exames realizados na documentação da gestão anterior, concluímos que embora os processos estejam feitos, é necessária a implantação de um processo contínuo de aprimoramento, com o objetivo de evitar as falhas comumente detectadas em auditorias internas.

Os procedimentos administrativos de licitações são parcialmente inadequados, apresentando fragilidades, as quais foram apontadas neste relatório. As falhas encontradas poderiam ter sido facilmente corrigidas e principalmente podem ser evitadas ao longo deste exercício e nos próximos.

Em tempo, recomendamos que a administração tome como prioridade a necessidade de um maior número de servidores capacitados para atuar na função de “pregoeiro”, bem como membros CPL.

Concluímos asseverando acerca da necessidade do fortalecimento de investimentos de Recursos humanos na área de Licitações e Contratos, com o constante treinamento dos agentes envolvidos e otimização dos controles internos: indicamos que as impropriedades apuradas não podem ser sanadas”.

Encaminhado o Relatório para assessoria jurídica e chancelado pelos membros da Comissão.

É o Relatório.

As análises realizadas foram pela conclusão de vícios e irregularidades insanáveis, nos dezoito procedimentos examinados, desde a Carta Convite, as dispensas de licitação e a adesão ao registro de preço, houve bastante contundência, e de certa forma pormenorizada.

Com toda problemática que deva presumir para administração pública, no final do exercício financeiro, principalmente na Câmara Municipal, com procedimentos a serem concluídos de audiências públicas, sessões ordinárias, reuniões das comissões permanentes, e procedimentos próprios do processo legislativo, além dos processos de ordem administrativa, anular todos procedimentos licitatórios constitui em uma temeridade, contudo, o trabalho realizado pela Comissão de Análise instituído pela presidência é substancial e peremptório.

A administração pública, seja o Executivo ou Legislativo precisa caminhar pelo princípio da legalidade, condição básica do

Estado Democrático de Direito, podendo fazer o que esteja na lei, pois, veja-se a lição do saudoso Hely Lopes Meirelles, na sua obra sempre revisada e atualizada, denominado “Direito Administrativo Brasileiro” publicada pela editora Malheiros:

“Na administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim”.

Outro aspecto a ser analisado diz respeito, aos serviços prestados e a entrega dos bens de quaisquer naturezas, não podendo o poder público ficar silente, em face de enriquecimento sem causa, cabendo assim à concretização dos pagamentos, com cautelas, com o devido atesto de entrega dos bens e dos serviços prestados.

Em que pese todas as máculas de nulidade encontradas nos procedimentos realizados pela Comissão de Análise, não há presunção de má fé, de conluio, de formação de quadrilha para fraudar o Poder Público, de praticar improbidade para o proveito próprio, existe sim, despreparo para com o trato da “res pública”, inclusive, na conclusão do Relatório de sugestões de capacitação para os membros do quadro funcional, no máximo, para cautela do Presidente atual, cabe abrir uma sindicância para apuração.

Deste modo, segue em anexo, o posicionamento em parecer do renomado administrativista Celso Antônio Bandeira de Mello sobre o princípio do enriquecimento sem causa em direito administrativo, pois, se coaduna com o caso em foco, da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino, em face da nulidade dos procedimentos adotados, na gestão anterior.

Em face do exposto, afinal, opino, pela anulação de todos os procedimentos adotados e analisados pela Comissão de Análise, instituída pela Portaria Presidencial, dos dezoitos (18) procedimentos, uma (1) carta convite, dezesseis (16) dispensas e uma (1) adesão, consequentemente, encerrando os contratos na presente competência, pagando a todos os fornecedores, com o devido atesto de serviço prestado e entrega de bens necessários, a fim de evitar o enriquecimento sem causa.

É o parecer.

S. M. J.

Senador Georgino Avelino/RN em, 22 de novembro de 2017.

Evandro de Oliveira Borges

OAB/RN - 1883

Publicado por:
RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 4D54D25F

**PRESIDENCIA
DESPACHO**

O presente processo administrativo de nº 01/2017, que trata sobre análise dos procedimentos realizados no âmbito da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino, com fundamento na Lei das Licitações.

Os procedimentos adotados em número de 18 (dezoito), sendo uma carta convite, dezesseis (16) dispensas e uma carona pela Comissão de Análise, instituída por Portaria, emitiu um relatório pela anulação de todos os procedimentos.

O parecer jurídico, igualmente acompanhou a nulidade dos procedimentos e acrescentou o princípio administrativo de enriquecimento sem causa, determinando o pagamento do que foi realizado, serviços e entrega de bens, mediante visamento, e aconselhou a abertura de sindicância.

Adoto na íntegra o parecer jurídico.

A tesouraria e a contabilidade para providenciar os pagamentos, conforme o parecer jurídico emitido, com os devidos atentos.

Cumpra-se com urgência.

Senador Georgino Avelino/RN em, 22 de novembro de 2017.

José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara

Publicado por:
RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 50971443

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 11003/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

ADMINISTRATIVO Nº 11000003/17

Processo Licitatório nº D 11003/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TINTAS PARA AS IMPRESSORAS

Contratados.....: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP, com o valor total de R\$ 7.525,00(Sete Mil,

Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara.

SERRA NEGRA DO NORTE - RN, 23 de Novembro de 2017

VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 4A1B037F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 11002/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

ADMINISTRATIVO Nº 11000002/17

Processo Licitatório nº D 11002/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF

Contratados.....: ELETRONICA PROGRESSO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 738,00(Setecentos e Trinta e Oito Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara.

SERRA NEGRA DO NORTE - RN,

VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 4C11EE4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte CONVIDA os representantes das entidades da sociedade local: Associações, Sindicatos, Conselhos Comunitários, Membros dos Poderes e a População em Geral a participarem da Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei que regulamenta o Serviço de Transporte Turístico Terrestre os Veículos Denominados “Pau de Arara” no Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências. No dia 27/11/2017 no Plenário Tarcísio Galvão às 19:00hs.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 4183209B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017**

DISPENSA Nº 010/2017 – PROC. LIC. CMTB/ RN Nº 015/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: Idalvo Viana de Melo - ME, CNPJ 05.916.324/0001-98 OBJETO: Aquisição de Salgadinhos e Refrigerantes para eventos sociais da Câmara Municipal; VIGÊNCIA: 29 de março de 2017; VALOR: R\$ 3.218,00 (três mil, duzentos e dezoito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.01.031.0001.0102.2001; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de setembro de 2017.

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA

Presidente de Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN

Publicado por:
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA
Código Identificador: 6CC04208

Presidente

VIGÊNCIA: 01 MÊS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

Publicado por:
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA
Código Identificador: 6C1079E2

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

A Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN no uso de suas atribuições legais:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Resolve declarar Dispensada de Licitação a despesa para Aquisição de Salgadinhos e Refrigerantes para eventos sociais da Câmara Municipal, no valor de R\$ 3.218,00 (três mil, duzentos e dezoito reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

Prestador de Serviço: Idalvo Viana de Melo - ME

CNPJ(MF) nº: 05.916.324/0001-98

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001-Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 101-Dodécimo

Timbaúba dos Batistas-RN, 11 de setembro de 2017.

Karibele Batista Teixeira

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 011100002**

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CONTRATADO: GIZELIA FIRMINO SALES

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da contratação da empresa de locação de equipamentos de informática, incluindo manutenção e assistência técnica pela contratada, por mais vinte e quatro dias.

TOUROS/RN, 01 de novembro de 2017.

ASSINATURAS:

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATANTE

CPNJ nº 11.932.407/0001-73

GIZELIA FIRMINO SALES - CONTRATADO

CPNJ nº 24.114.361/0001-27

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 748C5CF1

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.